



CÂMARA
MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Trabalho, Dedicção e Compromisso.

PROJETO DE LEI N. **100** /2013

APROVADO
EM 09/12/2013
PRESIDENTE

Declara de Utilidade Pública o IEP - Instituto de Educação Portal, portador do CNPJ n. 09.557.713/0001-25, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o IEP – Instituto de Educação Portal, pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins econômicos, com autonomia financeira e administrativa, com sede e foro no Município de Eusébio, Estado do Ceará, portador do CNPJ n. 09.557.713/0001-25.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

TARCÍSIO DA CULTURA
Vereador de Eusébio

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura a real utilidade pública que tem o Instituto em tela, entidade que se destina a defender os direitos educacionais de nossa população, sendo de extrema importância a sua existência e nada mais justo do que declararmos a sua utilidade de direito, possibilitando assim o convênio com o Município de Eusébio.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

TARCÍSIO DA CULTURA
Vereador de Eusébio